



**PORTARIA Nº. 058/2021,**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. DARLENE GOMES DE SOUSA, portador do documento de identificação (RG) nº. 384.619.198 expedido por SSP/SP, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 345.444.798-43, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Coordenador de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência, lotada no Departamento de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

**Art. 3º** - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-4, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 5º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 6º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

k) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, inclusive para os casos de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, indicando se for o caso, dados do cargo que exerce com o vínculo jurídico, carga horária, escala de plantões e unidade administrativa que exerce a função;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do Trabalho a menos de trinta (30) dias.

p) declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função.



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

DECRETO Nº.002/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI**

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação do Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

Considerando a prioridade que o Município deve implementar, com vistas ao atendimento ao setor;

Considerando o processo eleitoral para o Conselho Tutelar gestão 2020/2024;

Considerando Que os 5 (cinco) Conselheiros Tutelares abaixo relacionados estarão de férias no período de 01/02/2021 a 01/08/2021, de forma alternada.

- Odal Dias Gomes estará de férias a partir do dia 01/02/2021 a 01/03/2021
- Francisco das Chagas Ferreira Rodrigues estará de férias a partir do dia 01/03/2021 a 01/04/2021
- Hênio Mendes da Silvas estará de férias a partir do dia 01/04/2021 a 01/05/2021
- Fabricio Magalhães estará de férias a partir do dia 01/05/2020 a 01/06/2020
- Robson Pereira da Costa estará de férias a partir do dia 01/06/2021 a 01/07/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear HERLANDIA DIAS TEIXEIRA primeira suplente do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR DE JOÃO COSTA. Gestão 2020/2024, habilitada através de eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art.2º- A nomeação que trata esta portaria tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo do dia 01/02/2021 à 01/07/2021, o que corresponde 30 (trinta) dias de férias de cada Conselheiro Tutelar.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

*José Neto de Oliveira*  
José Neto de Oliveira  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal  
**João Costa**  
Estado do Piauí

**PORTARIA Nº. 058/2021,  
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. DARLENE GOMES DE SOUSA, portador do documento de identificação (RG) nº. 384.619.198 expedido por SSP/SP, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 345.444.798-43, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Coordenador de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência, lotada no Departamento de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-4, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 5º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 6º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

*José Neto de Oliveira*  
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal